LEI Nº 3.058, de 15 de outubro de 2.021.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 561.834,48 (Quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarente e oito centavos), destinados à inclusão de elementos de despesas orçamentárias na Lei nº 3.031/2020 de 16 de Dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do corrente exercício financeiro, os elementos de despesas 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; 3.3.50.41 – Contribuições; 3.3.50.43 – Subvenções Sociais; 3.3.60.45 – Subvenções Econômicas; 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, no projeto atividade constante da Lei nº 3.031/2020 de 16 de Dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 561.834,48 (Quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarente e oito centavos), para cobrir despesas não constantes da lei de orçamento vigente, Lei nº 3.031/2020 de 16 de Dezembro de 2020, conforme a seguir especificado:

Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Unidade: 02 – COORDENAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL – FMC			
Função: 13 – CULTURAL			
Sub função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL			
Programa: 0011 – ACESSO À CULTURA			
Projeto/Atividade: 2425 – Atividades Artísticas e Culturais			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3350.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3350.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Fonte 3.0892	28.091,72
3350.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Fonte 3.0892	28.091,72

Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Unidade: 02 – COORDENAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL – FMC			
Função: 13 – CULTURAL			
Sub função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL			
Programa: 0011 – ACESSO À CULTURA			
Projeto/Atividade: 2425 – Atividades Artísticas e Culturais			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3360.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		
3360.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Fonte 3.0892	140.458,63

Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Unidade: 02 – COORDENAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL – FMC			
Função: 13 – CULTURAL			
Sub função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL			
Programa: 0011 – ACESSO À CULTURA			
Projeto/Atividade: 2425 – Atividades Artísticas e Culturais			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3390.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fonte 3.0892	280.917,24
3390.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fonte 3.0892	84.275,17

Art. 3º Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior no valor de até R$ 561.834,48 (Quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarente e oito centavos) são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte 0892.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Cambé, aos 15 de outubro de 2021.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 692 pág 03 de 15/10/2021